



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | N° 328 | Quinta-feira, 28 de Agosto de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Emirella Perpétua Souza Martins
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Antonio Roberto Possas de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Mário Quita Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Igor da Cunha Gomes da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Andrea Carolina Melo de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deisi de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lucas Ribeiro Ductievicz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Zilmar Dias da Silva
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Ato	01
Secretarias	02
Secretaria Municipal de Administração	02
Superintendência de Gestão de Pessoas	02
Superintendência de Licitação	03
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	03
Portaria	03
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	03
Portaria	04
Procedimento Administrativo	04
Conselhos	04
Conselho Câmara Técnica	04
Edital	04
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Várzea Grande - MT	05
Procedimento Administrativo	05
Administração Indireta	05
Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE	05
Licitação	05

Atos do Prefeito

Ato

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 837/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Thaynara Larissa Pereira Costa, no cargo em Comissão de Assessor Técnico – DNS 06 na Secretaria Municipal de Defesa Social, com efeito, a partir de 01 de setembro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 27 de agosto de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 836/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Metuzala da Costa Meira, no cargo em Comissão de Coordenador Administrativo e Financeiro – DNS 04 na Secretaria Municipal de Defesa Social, com efeito, a partir de 01 de setembro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 27 de agosto de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 835/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Jovanil Flores da Silva, no cargo em Comissão de Coordenador de Defesa Civil – DNS 04 na Secretaria Municipal de Defesa Social, com efeito, a partir de 01 de setembro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 27 de agosto de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº. 829/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Camila Andretty, no cargo em comissão de Assessor Jurídico - DNS 05, na Secretaria Municipal de Administração, com efeito, a partir de 01 de setembro de 2025.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 27 de agosto de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 838/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Benedita Bispo da Silva, no cargo em Comissão de Secretário Escolar - DNS 06, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 01 de agosto de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 27 de agosto de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 834/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Metuzala da Costa Meira, no cargo em Comissão de Coordenador de Defesa Civil - DNS 04, na Secretaria Municipal de Defesa Social, com efeito, a partir de 01 de setembro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 27 de agosto de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 833/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Jovanil Flores da Silva, no cargo em Comissão de Assessor Técnico - DNS 06, na Secretaria Municipal de Defesa Social, com efeito, a partir de 01 de setembro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 27 de agosto de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA Nº 922/2025

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da(o) secretaria de administração, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela (o) Art 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras providências.” Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Processo nº	Licença Prêmio	Quinquênio	Período de Gozo
EDILHIANE DE JESUS SILVA	130265	TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO	905287/2023	90 (noventa)	2018/2023	15/08/2025 a 12/11/2025
JACKSON NUNES DA CUNHA	20914	GUARDA MUNICIPAL	1070281/2025	30 (trinta)	2020/2025	21/08/2025 a 20/09/2025
JUDITH DA CRUZ FRANÇA	25295	TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	1001348/2024	90 (noventa)	2017/2022	25/08/2025 a 22/11/2025
MARIA TEREZINHA LEITE DA SILVA OLIVEIRA	122779	1707 - PROFESSOR - EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - PSSC - NIVEL: 190	1065208	90 (noventa)	2017/2022	01/08/2025 a 29/10/2025
MARIZETH RODRIGUES DE MORAIS			1052644/2025	90 (noventa)	2019/2024	13/08/2025 a 10/11/2025
VANDOILSON BENEDITO CARVALHO	101216	GUARDA MUNICIPAL	599798/2019	30 (trinta)	2014/2019	01/08/2025 a 30/08/2025

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 26 de agosto de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 938/2025

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. ARTIGO N.º 01 da portaria Interna nº388/2020 de08 de abril de 2020e tendo em vista o que consta do processo nº 1016941/2024,

RESOLVE:

Averbar em favor do servidor GUNTHER PERES PIMENTA, matrícula nº 84683, lotado no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo o cargo de MEDICO, do tempo de contribuição referente aos períodos de 01/04/1991 A 30/07/1993 E 01/08/1993 A 31/10/1993, prestados a: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DECISIVO e PER. CONTR. CNIS2, no cargo de DIVERSOS, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do nº 10001030100498127, que totalizam 941 (novecentos e quarenta e um) dias, no total de 2 (dois) anos, 7 (sete) meses e 0 (zero) dias, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 27 de agosto de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 935/2025

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo(a) ARTIGO N.º 01 DO ATO 388/2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 1016941/2024,

RESOLVE:

Reconhecer em favor do servidor, GUNTHER PERES PIMENTA, matrícula nº 84683 lotado na (o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo o cargo de MEDICO, o Tempo de Serviço prestado pela requerente junto ao ESTADO DE MATO GROSSO, no período compreendido entre 16/03/1999 A 17/09/2000 E 01/04/2001 A 30/05/2002, que totalizam 975 (novecentos e setenta e cinco) dias, correspondendo a 2 (dois) anos, 8 (oito) meses, 1 (um) dia, contados PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 27 de agosto de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 934/2025

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo(a) ARTIGO N.º 01 DO ATO 388/2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 1065534/2025,

RESOLVE:

Reconhecer em favor da servidora, BERNADETE MARTA CORREA ANANIAS, matrícula nº 132771 lotada na (o) SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, exercendo o cargo de PROFESSOR, o Tempo de Serviço prestado pela requerente junto ao INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DE VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG, no período compreendido entre 01/07/2004 A 03/06/2007; 09/06/2007 A 18/06/2007; 21/06/2007 A 01/06/2014; 04/06/2014 A 22/06/2014; 27/06/2014 A 20/01/2019, que totalizam 5305 (cinco mil e trezentos e cinco) dias, correspondendo a 14 (quatorze) anos, 6 (seis) meses, 6 (seis) dias, contados PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 27 de agosto de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Superintendência de Licitação

Justificativa

2ª NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA

Pregão Eletrônico nº 18/2024

Ata de Registro de Preço nº 216/2024

NOTIFICADO: IMPÉRIO FRUTAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 40.812.830/0001-38

Endereço: Rua Chico Belo, 03 – Morada da Serra - Cuiabá/MT – CEP: 78.055-223

Esta Secretaria Municipal de Administração/ Almoxarifado Central tem identificado problema referente as entregas, pois não estão sendo entregues galões de água 20 litros o suficiente para o abastecimento da Prefeitura Municipal de Várzea Grande. Estão entregando 1 vez na semana, o que não é o suficiente. A empresa diz que precisamos

solicitar por e-mail e que entrega com 48 horas, mas não está cumprindo. Já pedimos pra fixar 2 dias na semana pra entrega e falaram que não podia.

Vimos através da presente, NOTIFICAR a empresa pela entrega insuficiente e demora na entrega do item:

Item	Descrição do Item	Valor Unitário
4	ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAÇÃO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 20(VINTE) LITROS; SEM VASILHAME, EMBALAGEM COM PROTETOR SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, SEM AVARIAS, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 01 ANO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO.	R\$ 5,45

2. Tendo a Contratada descumprido as obrigações das quais assumiu perante ATA nº 216/2024, data 20/09/2024 VIGÊNCIA 20/09/2024 a 20/ 09/2025. FICA ESTA EMPRESA NOTIFICADA PARA, QUERENDO, ENTREGAR OS ITENS/ OU APRESENTAR DEFESA PRÉVIA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES, NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, a contar da data de PUBLICAÇÃO desta Notificação.

3. Considerando a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ILÍCITOS PENAIIS E DAS PENALIDADES

12.1. O beneficiário desta ata, caso incorra nas infrações previstas no art. 155, da Lei Nacional nº 14.133/2021, independentemente da transcrição na íntegra das infrações neste edital, serão apuradas em regular processo administrativo com garantia de contraditório e ampla defesa, sujeitas às seguintes sanções:

Advertência;

Multa;

Impedimento de licitar e contratar; e

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2. A aplicação das sanções previstas no edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à administração pública.

12.3. O procedimento de apuração das infrações, o devido processo legal, o julgamento e a aplicação, seguirá a disciplina do Capítulo XI – Sanção e Controle, artigos 174 e 192 do Decreto Municipal 81/2023 de Várzea Grande.

4. Por esse motivo, **NOTIFICO** a Contratada no tocante a penalidade imputada, salientando que deve ser **regularizada o fornecimento do item licitado, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a contar da data de recebimento deste**, podendo ainda este fiscal, aplicar em caso de continuidade na inexecução do fornecimento, sanções administrativas mais gravosas.

5. Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa NOTIFICADA a partir desta data.

Várzea Grande/MT, 25 de agosto de 2025.

Tarcísio Santos da Silva
Fiscal de Contrato
Matrícula 44.724

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA Nº 0269/2025/GAB/SMECEL/VG/MT.

Várzea Grande/MT, 26 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a instituição da Função de Coordenadora em Unidade Escolar do Município de Várzea Grande/MT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir da Função de Coordenadora de Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande/MT, a servidora abaixo, a partir da data especificada:

Ord.	Nome do Servidor	Unidade Escolar	Data de Destituição da Função
1.	MARINALVA VIEIRA AGUILAR MEDEIROS	CMEI JOSE MENDONÇA	01/09/2025

Esta portaria passa a vigor nesta data com efeitos retroativos a data acima.

Registre- se, Publique- se, Cumpra- se.

Sr. Igor da Cunha Gomes da Silva

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Portaria

PORTARIA CONJUNTA SEGEFAZ/SMDU/PGM N° 03/2025

Ementa: Dispõe sobre a alteração do sujeito passivo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) em áreas urbanas invadidas com posse consolidada no Município de Várzea Grande, em conformidade com a legislação vigente e a jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça.

O Secretário Municipal De Gestão Fazendária Marcos José da Silva, a Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação Manoela Rondon Ourives Bastos, e o Procurador Geral Do Município Dr. Maurício Magalhães Faria Neto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a competência constitucional dos Municípios para instituir impostos sobre a propriedade predial e territorial urbana, nos termos do Art. 156, I, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 34 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966), que define o contribuinte do IPTU como o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.178, de 23 de dezembro de 1991, que institui o Código Tributário do Município de Várzea Grande, em seu Art. 10, estabelece o fato gerador do IPTU como a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel, e no seu Art. 20, § 2º, prevê que, na impossibilidade de eleição do proprietário ou do titular do domínio, será considerado sujeito passivo aquele que estiver na posse do imóvel, seja cessionário, posseiro ou ocupante a qualquer título;

CONSIDERANDO o parecer técnico elaborado pela equipe intersetorial, incluindo os Auditores da Secretaria de Gestão Fazendária, Eder Silva Lourenço (Matrícula 11545) e Renato Chaves Bezerra (Matrícula 151752), Rafael Odilio Ramos dos Santos, matrícula 96324, a servidora Joice Francisquini, matrícula 168.631 da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação, e a Procuradora Kássia Rabelo Silva (Matrícula 166622) da Procuradoria Geral do Município, que fundamentou as presentes diretrizes;

CONSIDERANDO a consolidada jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ), conforme reiterado no julgamento dos EDcl no AgInt no AgInt no AGRADO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.571.670 RS (2019/0253475-0), que firmou o entendimento de ser inexistente a cobrança de tributos de proprietário que não detém a posse do imóvel em decorrência de ocupação clandestina consolidada por terceiros, porquanto se encontra despojado do domínio e, conseqüentemente, dos atributos inerentes à propriedade (reivindicar, usar, gozar e dispor), desnaturando a base material do fato gerador do IPTU/TCL;

CONSIDERANDO que a referida decisão judicial destaca que, em casos de invasão consolidada, o direito de propriedade é desprovido de seus elementos inerentes, tornando a cobrança do IPTU do proprietário registral uma formalidade legal diversa da realidade dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os cadastros fiscais municipais à realidade fática das ocupações urbanas consolidadas, bem como de assegurar a justiça fiscal e a efetividade da arrecadação do IPTU sobre quem de fato exerce os direitos de posse com "animus domini" sobre o imóvel;

CONSIDERANDO a importância da colaboração intersetorial para a eficiência da gestão pública e a correta aplicação da legislação tributária e urbanística;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica determinada a alteração do sujeito passivo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) em imóveis localizados em áreas urbanas do Município de Várzea Grande que se encontrem sob posse consolidada de terceiros.

Parágrafo único. A medida de que trata o caput deste artigo aplica-se, em especial, aos imóveis atualmente registrados em nome de Verdade Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.915.519/0001-98, bem como a outros proprietários que se enquadrem nas mesmas condições de perda efetiva da posse. A identificação de tais casos e a consequente retirada do polo passivo da relação jurídico-tributária do IPTU ocorrerão de acordo com os critérios estabelecidos no Art. 3º, § 1º, desta Portaria.

Art. 2º Serão inseridos como novos sujeitos passivos do IPTU os possuidores efetivos dos imóveis invadidos, devidamente identificados com "animus domini", conforme cadastro expedido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação do Município.

Art. 3º A Secretaria de Gestão Fazendária, por meio de seus Auditores, em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação, e com o parecer da Procuradoria Geral do Município, procederá à análise individualizada dos casos de invasão consolidada para fins de identificação e cadastramento dos novos sujeitos passivos do IPTU.

§ 1º A comprovação da posse consolidada e do "animus domini" dos ocupantes será realizada com base nos critérios estabelecidos pela legislação e jurisprudência aplicáveis, podendo incluir, mas não se limitar a:

I - Laudos e relatórios de ocupação emitidos pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação;

II - Comprovantes de residência e ocupação contínua pelos posseiros;

III - Ações judiciais de usucapião ou reintegração de posse que demonstrem a perda do domínio fático pelo proprietário registral;

IV - Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) ou outros acordos que reconheçam a situação de ocupação consolidada.

§ 2º O cadastro dos novos sujeitos passivos será realizado em conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos pela Secretaria de Gestão Fazendária e pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação.

Art. 4º Os débitos de IPTU já ajuizados ou lançados em nome da Verdade Empreendimentos Imobiliários LTDA referentes aos imóveis de que trata esta Portaria, em período posterior à consolidação da invasão e à perda dos atributos da propriedade, serão considerados inexigíveis e passíveis de anulação ou cancelamento, mediante requerimento e comprovação dos fatos, em consonância com a jurisprudência do STJ.

Parágrafo único. A Procuradoria Geral do Município analisará os pedidos de anulação ou cancelamento dos débitos, orientando os procedimentos administrativos e judiciais necessários para a regularização da situação fiscal.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 20 de agosto de 2025.

MARCOS JOSÉ DA SILVA

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

DR. MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA NETO

Procurador Geral do Município

MANOELA RONDON OURIVES BASTOS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação

Procedimento Administrativo

Edital

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003
MUNICÍPIO - VARZEA GRANDE - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, de 28 de Agosto de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
EVA MARIA DA SILVA (ESPÓLIO DE)	668.028.731-68	9167/00091/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: MARCOS JOSE DA SILVA Matrícula: 00173927		
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA / 421 Assinatura:		

Data de afixação: 28/08/2025

Data de desafixação: 12/09/2025

Conselhos

Conselho Câmara Técnica

Edital

EDITAL CONVOCAÇÃO 14/2025/CT/SMDU-VG

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA

A PRESIDENTE DA CÂMARA TÉCNICA DE EIV-RIV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO -



SMDURFH, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal nº 4.968/2022, seu Regimento Interno e Decreto nº 40/2023, convoca os seus membros para 3ª Reunião Extraordinária para Sessão de deliberações, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação/VG.

Reunião: 04ª Reunião Ordinária/2025

Data: 04/09/2025 (Quinta-feira) - Hora: 09:00 hrs.

Local: Na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação/VG. (Sala da Secretária Manoela Rondon Ourives Bastos).

Pauta:

SANEAMENTO DE ANÁLISES DE PARECERES EM ANDAMENTO, PEDIDOS DE DISPENSA DE EIV-RIV, TERMO DE REFERÊNCIA E LEITURA DE ATAS DE REUNIÕES.

Várzea Grande - MT, 27 de agosto de 2025.

MANOELA RONDON OURIVES BASTOS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Várzea Grande - MT

Procedimento Administrativo

Ata de Reunião

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE- MT.

Aos 27 dias do mês de agosto de 2025, às 15 horas, com uma tolerância de 30 minutos, no auditório da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, localizado no Parque Bernardo Berneck, em Várzea Grande/MT, realizou-se a quinta reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) do ano de 2025. A reunião contou com a presença de 09 (nove) pessoas, sendo 07 (sete) conselheiros do COMDEMA, conforme lista de presença anexa. Conforme disposto no artigo 27 do Regimento Interno, há quórum em segunda chamada.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, Sr. Ricardo Alexandre da Costa Amorim, deu as boas-vindas aos conselheiros presentes, saudando-os e agradecendo a participação de todos.

Em seguida, informou que já está sendo encaminhada a minuta da Lei que prevê a transformação do atual Centro Ecológico Municipal de Recreação e Lazer “Bernardo Berneck” em Unidade de Conservação da categoria Parque Natural Municipal, destacando, ainda, que em breve será elaborado o respectivo Plano de Manejo. Além disso, compartilhou as melhorias previstas para serem realizadas nos demais parques do município (Parque Flor do Ipê e o Tanque do Fanchão).

Ademais, o Secretário expôs o andamento das atividades da Secretaria Municipal, destacando que a fiscalização ambiental já autuou infrações por crimes ambientais, totalizando atualmente R\$ 1.128.318,93 (um milhão, cento e vinte e oito mil, trezentos e dezoito reais e noventa e três centavos), ressaltando, ainda, que a fiscalização segue atuando nos casos em andamento no município.

Ainda, o Secretário apresentou os projetos que estão sendo desenvolvidos pela Secretaria, destacando o projeto de educação ambiental voltado à reciclagem da casca do coco, para sua utilização como vasos de plantas a serem distribuídos gratuitamente à população, bem como a trituração da casca para aproveitamento como adubo orgânico destinado a agricultura familiar.

Na sequência, expôs acerca da continuidade do projeto “Adote um Espaço”, desenvolvido em parceria entre escolas e empresas, voltado à revitalização de áreas públicas.

O Secretário compartilhou que foi firmada a renovação do Termo de Cooperação Técnica com a SEMA, para delegação de competência referente ao licenciamento ambiental ao município, ampliando as atividades previstas nos termos anteriores. Os conselheiros contribuíram acerca do assunto.

O conselheiro Zilmar expôs sobre o início do atendimento do DAE no Ganha Tempo, informando que alguns bairros já estão sendo beneficiados com o serviço. Ressaltou, ainda, o interesse em ampliar o atendimento para o restante da população, destacando que estão sendo buscadas novas áreas para sua expansão.

Por fim, o Secretário informou que, na próxima semana, será iniciada a campanha “VG Sem Queimadas”, a ser desenvolvida em parceria com o Corpo de Bombeiros, com equipes atuando nas ruas e utilizando equipamentos destinados ao combate das queimadas urbanas.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

Encerrada às 16:10 horas.

Anexo 1 - Lista de presença

Conselheiros:

1. Ricardo Alexandre da Costa Amorim- Presidente- SEMMADRS

- 2. Everson Sanches Parra- SMVOU
- 3. Zilmar Dias da Silva- DAE
- 4. Célio Carlos Santos Ferreira- CDL
- 5. Aryanne Oliveira dos Santos Torrilhas - Lixo Zero
- 6. Tiago André da Silva- CREA-VG
- 7. Bento Gonçalves da Silva- CREA-VG
- Sociedade:
- 8. Rafaela Lamel- SEMMADRS
- 9. Amanda Eduarda Miranda Chagas- SEMMADRS

Administração Indireta

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE

Licitação

PORTARIA Nº 268/2025

Zilmar Dias da Silva – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98 e, ainda, Ato de Nomeação 471/2025.

Considerando os termos do artigo 117 da Lei n. 14.133/21, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado.

Considerando os termos do artigo 13 do Decreto Municipal n. 81/23, que dispõe sobre a execução e gerenciamento de contrato e seus documentos.

Considerando o término dos contratos de trabalho temporário de alguns servidores fiscais de contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

CONTRATO Nº 018/2025– STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ADESÃO/ CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 SERVIÇOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA-MT; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024.

Objeto: Aquisições de Materiais de Informática para atender às necessidades do Departamento de Água e Esgoto de Várzea grande – MT.

FISCAL: ALEXANDRE OLIVEIRA MOLINA

MATRÍCULA N.º: 619

SUPLENTE DE FISCAL: LUAN RODRIGUES ROSA DA SILVA

MATRÍCULA N.º: 693

Art. 2º. Compete ao Gestor de Contrato:

Acompanhar e fiscalizar a atuação dos fiscais de contrato, observando o cumprimento de suas cláusulas e condições.

Verificar a conformidade da entrega de bens ou prestação de serviços com o especificado nos contratos;

Promover a comunicação entre a Administração e as contratadas, zelando pelo cumprimento dos prazos e obrigações contratuais;

Registrar, formalmente, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, encaminhadas pelo Fiscal ou de ofício;

Emitir pareceres, relatórios e certificados relacionados à execução dos contratos, quando necessário;

Informar à autoridade competente qualquer irregularidade ou necessidade de aditamento ou rescisão contratual.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 22 de agosto de 2025.

ZILMAR DIAS DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DAE/VG

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2025

Partes: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG e a empresa CONTRATADA: STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 020/2025

OBJETO: Aquisições de Materiais de Informática para atender às necessidades do Departamento de Água e Esgoto de Várzea grande – MT.

VALOR: O valor global do presente contrato é **R\$ 222.252,25 (Duzentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos.)**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Várzea Grande-MT.

ASSINATURA: 22/08/2025.

Várzea Grande, 22 de agosto de 2025.

ZILMAR DIAS DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADESÃO/CARONA

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 013/2024/SANEAR

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG, com sede na Avenida Governador Júlio Campos, n° 2.599, Bairro Jardim dos Estados, no município de Várzea Grande – MT, inscrito no CNPJ sob o n° 02.555.079/0001-42, doravante denominado ADERENTE, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Sr. **ZILMAR DIAS DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por meio do Ato de Nomeação n° 471 de 2025, e em estrita observância ao disposto na Lei Federal n° 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), Lei Complementar n° 123/2006 (Estatuto Nacional da Micro e Pequena Empresa), Decreto Federal n° 10.024/2019 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços), bem como às normas municipais aplicáveis, conforme consta no **Processo Administrativo n° 020/2025/DAE-VG**.

Considerando o deferimento do pedido de **Adesão/Carona à Ata de Registro de Preços n° 013/2024**, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP N° 010/2024/SANEAR**, realizado pela **SERVIÇOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA-MT**, entidade gestora e detentora do registro de preços.

Considerando a **autorização do órgão competente** e o aceite formal da empresa **STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIREL**, bem como a regularidade do procedimento, conforme atestado pelo **Parecer Jurídico n° 152/2025/JUR/DAE-VG**.

RESOLVE:

RESOLVE HOMOLOGAR E ADERIR, à Ata de Registro de Preços n° 013/2024, oriunda do **Pregão Eletrônico SRP n° 010/2024/SANEAR**, realizado pela **SERVIÇOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA-MT**, com a empresa **STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIREL**, com o valor global de **R\$ 222.252,25 (Duzentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos.)**, observados os limites orçamentários e a disponibilidade financeira;

DETERMINAR a publicação do presente ato, para os devidos fins jurídicos e administrativos.

De ciências aos interessados.

Várzea Grande/ MT, 21 de agosto 2025.

ZILMAR DIAS DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.